



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.5159



PROJETO DE LEI Nº: 1297 /2023

“Dispõe sobre patrocínio institucional, para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, para o custeio de curso de oratória da Miss Universe Santana do Paraíso Danielly Thamara Silva Dias, para participação no concurso Miss Universo Minas Gerais”.

O Povo do Município de Santana do Paraíso/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal de Santana do Paraíso, a efetuar patrocínio institucional, para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, com o repasse único do valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) a Miss Universe Santana do Paraíso Danielly Thamara Silva Dias, para fins exclusivos de custeio de curso de oratória, para participação no concurso Miss Universo Minas Gerais.

Parágrafo único. O valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ocorrerá por conta da dotação orçamentária 02003005 13 392 0022 2.103 3390 48, Ficha 961, Fonte 15000000 o qual deverá ser depositado em conta bancária de titularidade da patrocinada.

Art. 2º - Fica a patrocinada obrigada a prestar contas do aproveitamento do patrocínio no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da importância.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, devendo a patrocinada comprovar sua efetiva matrícula no curso de oratória e, comprovar o pagamento do curso.

Art. 3º - Fica a cargo da Secretaria de Governo, Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo a fiscalização do cumprimento do objeto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso/MG, 17 de março de 2023.

BRUNO CAMPOS MORATO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.5159



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº: _____/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG,

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar a concessão de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, para o repasse financeiro do valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com o intuito de exercer o compromisso social; promover transformações positivas na sociedade; reforçar a imagem institucional do patrocinador; ampliar relacionamentos com públicos de interesse; transmitir os valores institucionais do patrocinador; associar a imagem institucional do patrocinador na iniciativa; agregar valor positivo à imagem institucional do patrocinador.

Por este modo de ver as coisas, na expectativa de que a matéria obtenha aquiescência dos ilustres Pares, colhemos o ensejo para reiterar a V. Exa. os nossos protestos de elevado apreço e especial consideração, pleiteando a aprovação do presente projeto de lei, por estar em conformidade com a Constituição, bem como de acordo com o interesse público exigido.

Santana do Paraíso (MG), 17 de março de 2023.


BRUNO CAMPOS MORATO

Prefeito Municipal



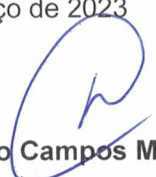
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Objeto de despesa: Dispõe sobre a autorização a promover patrocínio institucional para subsidiar uma munícipe de Santana do Paraíso, candidata a miss, para custeio de curso de oratória.

Declaro para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santana do Paraíso/MG. Declaro que as despesas relativas ao projeto, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes.

Santana do Paraíso (MG), 15 de março de 2023



Bruno Campos Morato

Prefeito Municipal de Santana do Paraíso (MG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

FUNDAMENTOS

Considerando que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 2000;

Considerando que o aumento de despesa necessita ter adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

Considerando que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da LRF, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas, apresenta:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objeto: Dispõe sobre a autorização a promover patrocínio institucional, para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, para o custeio de curso de oratória para candidata a Miss.

Receita Total Prevista	Ano	Valor Previsto	% Impacto Sobre a Receita Prevista
R\$ 185.680.000,00	2023	R\$ 1.800,00	0,0010%
R\$ 195.325.202,08	2024	-	-
R\$ 202.161.584,24	2025	-	-

A Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que os atos de criação ou aumento das despesas deverão ser assistidos de estimativa do impacto orçamentário financeiro, entretanto, conforme quadros demonstrativos pode-se concluir que o projeto de lei trará um aumento da despesa no montante de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para o exercício atual.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Plano Plurianual (X) Adequada () Inadequada	As despesas do presente impacto têm previsão do Plano Plurianual –PPA.
Lei de Diretrizes Orçamentárias (X) Adequada () Inadequada	As despesas do presente impacto têm previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual.
Lei Orçamentaria Anual (X) Adequada () Inadequada	As despesas do presente impacto têm previsão na Lei Orçamentaria Anual, podendo realizar reforço dos valores, conforme definido na LOA.


Diretor de Contabilidade
Afonso Ferreira dos Santos



MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO
MINAS GERAIS
38.515.573/0001-20
RAZÃO INTEGRADO DA DESPESA PREVISTA
PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Ficha : 0000961 - 02003005.1339200222.103.33904800000.15000000000

Órgão : 02003 SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJ., DESEN. ECON., TURISMO E CULTURA
Unidade Orçamentária : 005 DIVISAO DE CULTURA
Função : 13 CULTURA
Subfunção : 392 DIFUSAO CULTURAL
Programa : 0022 PROMOCAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.103 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento de Despesa : 33904800000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte de Recurso : 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
01/03/2023	Crédito Adicional - Suplementação Nº 16/2023	2.000,00		2.000,00	D

14:51



MISSUNIVERSOMINASGERAIS
Publicações

Seguir



missuniversominasgerais e ssilvadanny



Curtido por graziela.martinssilva e outras 542
pessoas

missuniversominasgerais @ssilvadanny ✨
#MUMG23

Ver todos os 203 comentários

anathalice Maravilhosaaa



santanamovimenta Vai vencer se Deus quiser 🍌



Há 4 dias

14:52



CANDIDATAS 4d



M*U
MINAS GERAIS

DANIELLY SILVA
SANTANA DO PARAÍSO



[@SSILVADANNY](#)

Enviar mensagem



15:07

SSILVADANNY
Publicações

Seguir

ssilvadanny
Santana do Paraíso

Curtido por brunacristinacorrea e outras pessoas

ssilvadanny Não tenho palavras para descrever a imensa alegria e gratidão que estou sentindo por receber este convite... mais

Ver todos os 88 comentários

barbaraeller.adv Arrasou, linda demais!!!! 🥰🥰🥰

graziela.martinssilva Sucesso 🌟🌟🌟

6 de janeiro · Ver tradução

14:50



SSILVADANNY
Publicações

Seguir



ssilvadanny



Curtido por graziela.martinssilva e outras
pessoas

ssilvadanny girl woman 🌸🌺👑✨

#miss #missuniversominasgerais... mais

Ver todos os 30 comentários

24 de fevereiro · Ver tradução



missuniversominasgerais e ssilvadanny





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.5159



Ofício nº: 036/2023
Destinatário: Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG
Remetente: Procuradoria Geral de Santana do Paraíso/MG
Ref.: Encaminha Projetos de Lei.

Santana do Paraíso/MG, 21 de março de 2023.

Ilmo.Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

Com os devidos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, encaminhar os seguintes Projetos de Lei:

“DISPÕE SOBRE PATROCÍNIO INSTITUCIONAL, PARA SUBSIDIAR INICIAIVA PARTICULAR NO ÂMBITO CULTURAL, PARA CUSTEIO DE CURSO DE ORATÓRIA DA MISS UNIVERSE SANTANA DO PARAÍSO, PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO MISS UNIVERSO MINAS GERAIS.”

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.129, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS, NO EXERCÍCIO DE 2023.”

Sendo para o momento, renovo protestos de elevada e estima consideração.

FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA
Procurador Geral

Ilmo. Sr. Vereador
Alber Dias
Presidente da Câmara Municipal
Santana do Paraíso-MG

PROTOCOLADO
21/03/2023
SECRETARIA
Câmara Municipal de Santana do
Paraíso/MG
JPR Gino